

Lei nº. 4.705, de 19 de novembro de 2025

Dispõe sobre a implementação, no âmbito do Município de Ponta Porã, da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas), e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Profª Lourdes Monteiro.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Porã, o **Programa “Escola Segura – Lei Lucas”**, destinado a implementar a **Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas)**, mediante capacitação obrigatória em noções básicas de primeiros socorros aos profissionais da educação infantil e do ensino fundamental, das redes pública e privada, bem como aos responsáveis por crianças em espaços recreativos (brinquedotecas), centros de atendimento, projetos, programas, associações ou entidades que desenvolvam atividades voltadas a crianças e adolescentes.*

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo a metodologia, a carga horária mínima, o conteúdo programático, os critérios de certificação e as parcerias necessárias para a execução do Programa.

Art. 3º. A execução do Programa observará a legislação orçamentária vigente, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, ficando sua implementação condicionada à existência de recursos financeiros disponíveis.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades de ensino superior e órgãos de saúde, visando à execução das capacitações previstas nesta Lei.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei e de sua regulamentação poderá sujeitar as instituições privadas a sanções administrativas, conforme estabelecido em regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal